

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CDCC



Parecer nº 35/2021/ CDCC

Referente ao Projeto de Lei nº 264/2021 que “Dispõe sobre o parcelamento dos débitos das faturas de energia elétrica contraídos pelos consumidores durante o período de impedimento de corte de energia elétrica pela concessionária.”.

Autor: Deputado Wilson Santos.

Relator (a): Deputado (a)

ULYSSES MORAES.

I –Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 264/2021, de autoria do Deputado Wilson Santos, conforme ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 19/04/2021. Após foi posto em pauta em 19/04/2021. Cumprida a pauta, foi encaminhado à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 12/05/2021. Após, foi enviada a esta Comissão em 12/05/2021, tudo conforme as folhas nº 02 a 04/ verso.

Em sua justificativa, alega o autor que: “O presente Projeto de Lei, de caráter social, tem por objetivo estabelecer segurança à população mato-grossense durante a pandemia da Covid-19, que voltou a registrar altas tanto no número de casos, quanto de mortes no Estado de Mato Grosso.”.

No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CDCC



II – Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso X, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontrados projetos positivados ou em tramitação que obstaculizem a regular tramitação processual legislativa da peça em análise.

A presente propositura dispõe sobre o parcelamento dos débitos das faturas de energia elétrica contraídos pelos consumidores durante o período de impedimento de corte de energia elétrica pela concessionária.

A pandemia de Covid-19 reduziu bastante a renda familiar e os lucros de empreendedores e comerciantes e, por conta disso, algumas contas deixaram de ser pagas.

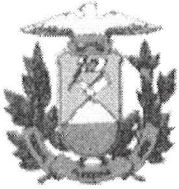
O Nobre Parlamentar cita em sua justificativa que:

“Muitos trabalhadores encontram-se desempregados e sem condições sequer de prover a alimentação básica às suas famílias. Além disso, um número significativo dos que contraíram a Covid-19 realizam o tratamento em domicílio, o que aumenta mais ainda a necessidade de continuarem a ter o fornecimento ininterrupto de energia elétrica e o parcelamento ajuda a aliviar o bolso.”.

A propositura ora apresentada é uma forma de amparar a sociedade que ainda enfrenta os reflexos negativos da pandemia. O projeto prevê que o parcelamento pode ser feito em até 12 vezes sem o acréscimo de juros, multa, taxa ou correção tanto para empresas quanto para residências

Diante do exposto e mediante a relevância social e interesse público presentes nesta iniciativa, entendemos que tal propositura merece ser aprovado por esta Casa Legislativa, e consequentemente inserto no rol de diplomas jurídicos do Estado de Mato Grosso.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CDCC



III – Voto do Relator e da Comissão

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 264/2021, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 29 de 09 de 2021.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 264/2021 - Parecer nº 35/2021	
Reunião da Comissão em <u>29 / 09 / 2021</u> .	
Presidente (a): Deputado (a) <u>THIAGO SILVA</u>	
Relator (a): <u>DEPUTADO ULYSSES MORAES</u>	
Voto Relator (a): Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 264/2021, de autoria do Deputado Wilson Santos.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	
Membros	